



ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial – SRP nº 032/2023
ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Onde Lê-se:

4.1 A CONTRATADA deve possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) e SCM (Serviço de Comunicação e Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço e deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação;

4.2 A CONTRATADA deverá apresentar Qualificação Técnica do Técnico Responsável Certificado de Especialista Ativo do CISCO CCNP ou equivalente /semelhante, que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação;

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar uma declaração de que cumprirá todos os requisitos de acordo com a Lei 13.709 de 18 de agosto de 2018 (LGPD), que deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação;

14.1.3 A CONTRATADA deve possuir licença de STFC (Serviço de Telefonia Fixa Comutada) e SCM (Serviço de Comunicação e Multimídia) junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) para a prestação do serviço e deverá apresentar junto com os documentos de habilitação;

17.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, juntamente com CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura), contendo a indicação do responsável técnico pela execução do objeto, onde comprove que a licitante executou serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação.

Leia-se:

4.1 A CONTRATANTE será cobrada apenas pelos serviços de ramais e troncos ativos;

4.2 A contratada deverá realizar a portabilidade ou fornecer números novos, ficando a critério do órgão público;

14.1.3 SUPRIMIR;

17.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, contendo a indicação do responsável técnico pela execução do objeto, onde comprove que a licitante executou serviços similares e compatíveis ao objeto desta licitação.


Elen Garcia Machado
Pregoeira
Port. 3330/2021.